

**PORTARIA Nº 017/2025**

**ALTERAR OS TERMOS DA PORTARIA Nº 16/2025 QUE INSTITUIU O NÚCLEO DE GESTÃO DO CUIDADO (NGC) NO ÂMBITO DO HOSPITAL SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE FORTALEZA (HSCMF).**

O **INTERVENTOR MUNICIPAL** do Hospital Santa Casa de Fortaleza, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 16.335, de 15 de julho de 2025;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 16.335, de 15 de julho de 2025, veiculado no Diário Oficial do Município – DOM de 15 de julho de 2025, o qual dispõe sobre a Intervenção Municipal na Irmandade Beneficente na Santa Casa da Misericórdia de Fortaleza;

**CONSIDERANDO** Portaria GM/MS Nº 3492, de 08 de abril de 2024, que institui o PMAE (Programa Mais Acesso a Especialistas), estabelecendo que os gestores deverão buscar a determinação de um território de referência para os serviços, a vinculação de unidades e equipes de APS (Atenção Primária à Saúde) a estes serviços e a implementação dos mesmos com equipes multiprofissionais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reordenar, reorganizar e restabelecer os serviços de saúde ofertados pelo Hospital Santa Casa de Fortaleza;

**CONSIDERANDO** os termos da portaria nº 16/2025 que instituiu o Núcleo de Gestão do Cuidado (NGC) no âmbito do Hospital Santa Casa da Misericórdia de Fortaleza.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ALTERAR** a composição do Núcleo de Gestão do Cuidado (NGC) no âmbito do Hospital Santa Casa da Misericórdia de Fortaleza, nos seguintes termos:

- I. Milena Shysler Gonzaga Viana - Enfermeira
- II. Suyane Cavalcante Paulino - Técnica de Enfermagem

**Parágrafo único.** Outros profissionais devem atuar no apoio matricial a esta equipe básica, ampliando sua capacidade de resolução, em especial o Assistente Social, os médicos especialistas e o sanitarista.

**Art. 2º.** O NGC destina-se a monitorar o tempo e a qualidade na realização das Ofertas de Cuidados Integrados (OCI), assegurando a transição adequada do cuidado para a Atenção Primária à Saúde (APS), competindo-lhe:



**SANTA CASA  
DE FORTALEZA**



**FORTALEZA  
PREFEITURA**

SAÚDE

- I. Organizar a agenda sequencial de exames e consultas, a partir do itinerário do usuário na unidade de AAE, observando o menor deslocamento entre os serviços, e/ou a possibilidade de realização em única data e a progressão da realização das OCI.
- II. Acompanhar e fazer a gestão da conclusão das OCI no tempo recomendado, com o máximo de qualidade.
- III. Realizar a navegação de cuidado acompanhando todo o fluxo da realização das OCI, garantindo tempo resposta oportuno e percurso desembaraçado do usuário na unidade.
- IV. Manter contato com ESF de referência para informações e gestão compartilhada do projeto terapêutico/plano de cuidados e itinerário do usuário.
- V. Manter os usuários vinculados aos serviços de AAE o tempo mínimo que garanta a realização das consultas e exames das OCI, sendo contra referenciados no menor tempo possível para a UBS de origem, para a continuidade do cuidado.
- VI. Garantir a permanência mínima do usuário em atendimento ou acompanhamento na unidade de AE, respeitando as necessidades clínicas, e a necessidade de garantia de acesso a novos usuários, dentro dos fluxos regulatórios, protocolos e tempos estabelecidas pelo gestor.
- VII. Garantir a transferência de cuidado para a APS, com compartilhamento de informações necessárias para a continuidade da atenção entre profissionais, usuários e locais de atendimento.
- VIII. Implementar ações internas e em articulação com os gestores do SUS para a redução do absenteísmo;
- IX. Realizar a regulação assistencial no serviço, observando faltas e agendas incompletas, ajustes de protocolos, comunicação em rede, possibilitando otimizar a capacidade instalada;
- X. Fazer a gestão da fila interna do serviço identificando usuários com registro obrigatório de CPF e município de procedência, identificando usuários atendidos e não atendidos, por tipo de Oferta de Cuidados Integrados;
- XI. Conhecer e fazer a articulação com os serviços de terceiros contratados pelo estabelecimento de saúde para garantir a realização de todos os procedimentos da OCI, zelando pela qualidade e tempos resposta;
- XII. Organizar as estratégias de apoio matricial, segunda opinião e de cuidado compartilhado com equipes da APS do território de referência, por teleatendimento ou presencial.
- XIII. Manter registro no prontuário: dados de procedência do usuário e da UBS de vinculação, da avaliação e conduta, dos resultados de exames realizados, da transição do cuidado no âmbito da própria unidade, ou para a UBS de origem, conforme modelos adotados pela rede local ou regional.
- XIV. Conhecer as regras do contrato gestor/prestador para a realização das OCI, e atuar em estreita articulação com o NGR.

**Parágrafo único.** As atribuições propostas para o NGC buscam fortalecer a relação entre APS e Atenção Ambulatorial Especializada (AAE) na utilização dos recursos existentes, com maior eficiência e resolução dos problemas de saúde, aprimorar o acolhimento e a humanização dos serviços e por meio da navegação do cuidado ao usuário, reduzir os tempos de espera para elucidação diagnóstica e medidas terapêuticas.

**Art. 3º** No âmbito do Hospital Santa Casa da Misericórdia de Fortaleza, o NGC fica sob



**SANTA CASA  
DE FORTALEZA**



**FORTALEZA  
PREFEITURA**

SAÚDE

responsabilidade, supervisão e coordenação da Direção Técnica, dialogando com as atribuições do Núcleo Interno de Regulação (NIR) quanto à navegação do paciente.

**Art. 4º** O desempenho das atribuições e funções estabelecidas na presente portaria não importam em recebimento de remuneração, extras ou gratificações, não fazendo jus ao recebimento de qualquer vantagem financeira pelas funções ora desempenhadas, caracterizando funções inerentes às atividades originárias ao contrato de trabalho e/ou ao exercício dos empregos de confiança, gerência e coordenação.

**Art. 5º** Permanecem de pleno direito todos os efeitos e dispositivos da Portaria nº 16/2025, exceto aqueles contrários a esta portaria.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 03 de dezembro de 2025.

José Erialdo da Silva Júnior  
Interventor

Hospital Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza